



ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0309004/19, de 3 de Setembro de 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Crato, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 5 da Lei Municipal Nº 3489/2018 de 07/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.243.256,00 (VINTE E DOIS MILHOES DUZENTOS E QUARENTA E TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
04.02 - Secretaria Municipal de Saude.			
0028	0402-10.122.0007.2.004	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.200,00
0041	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	6.500,00
0032	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	10.900,00
0038	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			43.600,00
04.03 - Fundo Municipal de Saude			
0071	0403-10.301.0011.2.013	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	176.000,00
0083	0403-10.301.0011.2.014	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	196.000,00
0087	0403-10.301.0011.2.014	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
0095	0403-10.301.0011.2.015	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	183.000,00
0096	0403-10.301.0011.2.015	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	105.000,00
0097	0403-10.301.0011.2.015	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	51.600,00
0094	0403-10.301.0011.2.015	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	531.000,00
0106	0403-10.301.0011.2.016	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	11.000,00
0112	0403-10.301.0011.2.016	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	68.500,00
0113	0403-10.301.0011.2.016	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.500,00
0114	0403-10.301.0011.2.016	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.500,00
0135	0403-10.301.0020.2.018	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	178.000,00
0180	0403-10.302.0020.2.025	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750.000,00
0185	0403-10.302.0020.2.026	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.000,00
0184	0403-10.302.0020.2.026	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	88.000,00
0190	0403-10.302.0020.2.026	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	73.000,00
0194	0403-10.302.0020.2.026	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
0218	0403-10.302.0020.2.029	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
0270	0403-10.305.0187.2.037	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	20.000,00
0274	0403-10.305.0187.2.037	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
0238	0403-10.303.0192.2.033	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	195.000,00
0241	0403-10.303.0192.2.033	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.600,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.963.200,00
05.03 - Sec. Municipal do Trab. e Desen. Social			
0337	0503-08.306.0024.2.045	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
0288	0503-08.122.0007.2.039	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	10.000,00
1460	0503-08.122.0007.2.039	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00
0291	0503-08.122.0007.2.039	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	4.000,00
0299	0503-08.122.0007.2.039	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124.000,00
1344	0503-08.244.0008.2.194	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
0319	0503-08.243.0142.2.042	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			213.000,00
05.04 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
0471	0504-08.333.0203.2.064	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.480,00
0422	0504-08.244.0026.2.057	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
0421	0504-08.244.0026.2.057	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	32.000,00
0427	0504-08.244.0026.2.057	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0390	0504-08.243.0142.2.053	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0309004/19, de 3 de Setembro de 2019

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
0391	0504-08.243.0142.2.053	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.500,00
0433	0504-08.244.0141.2.058	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
0439	0504-08.244.0141.2.058	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0450	0504-08.244.0142.2.060	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			160.980,00
06.02 - Secretaria Municipal de Educacao			
0503	0602-12.368.0007.2.072	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	224.000,00
0509	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	17.600,00
0516	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	43.600,00
0513	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	295.000,00
0517	0602-12.368.0007.2.072	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	350.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			930.200,00
06.03 - Fundo Municipal de Educacao			
0523	0603-12.361.0012.2.074	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.500,00
0569	0603-12.362.0012.2.082	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.200,00
0546	0603-12.361.0221.2.076	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	765.700,00
0583	0603-12.365.0221.2.086	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.030.400,00
06.04 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB			
0607	0604-12.361.0221.2.093	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.153.000,00
0609	0604-12.361.0221.2.093	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	464.000,00
1471	0604-12.361.0221.2.094	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	52.000,00
0624	0604-12.365.0221.2.095	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101.000,00
0626	0604-12.365.0221.2.095	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	140.000,00
0623	0604-12.365.0221.2.095	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	149.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.059.000,00
12.01 - Gabinete do Prefeito			
0695	1201-04.122.0007.2.106	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.000,00
0701	1201-04.122.0007.2.106	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
0704	1201-04.122.0007.2.106	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	34.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			70.000,00
14.01 - Procuradoria Geral do Município			
0745	1401-04.091.0042.2.115	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	4.200,00
1497	1401-04.091.0042.2.115	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	7.000,00
0746	1401-04.091.0042.2.115	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	40,00
0751	1401-04.091.0042.2.115	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.600,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			57.840,00
17.01 - Secretaria Municipal de Administracao			
0769	1701-04.122.0007.2.120	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.000,00
0775	1701-04.122.0007.2.120	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	20.000,00
0768	1701-04.122.0007.2.120	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	23.000,00
0781	1701-04.122.0007.2.120	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	5.600,00
0780	1701-04.122.0007.2.120	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	297.386,00
0782	1701-04.122.0007.2.120	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	174.000,00
0792	1701-04.122.1229.2.123	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			618.986,00
21.01 - Secretaria Municipal de Cultura			
0793	2101-13.122.0007.2.124	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	113.000,00
0798	2101-13.122.0007.2.124	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	5.000,00
1516	2101-13.122.0007.2.124	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
0804	2101-13.122.0007.2.124	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.500,00
0820	2101-13.392.0243.2.127	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			208.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0309004/19, de 3 de Setembro de 2019

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
26.01 - Secretaria Municipal de Esporte			
1517	2601-04.122.0007.2.129	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
0836	2601-04.122.0007.2.129	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	23.800,00
1518	2601-04.122.0007.2.129	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	400,00
0839	2601-04.122.0007.2.129	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.300,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			70.500,00
31.01 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Munic			
0871	3101-04.122.0007.2.135	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	7.100,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			7.100,00
32.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrario e Recursos Hídricos			
0931	3201-20.608.0031.2.144	3.3.50.41.00 - Contribuições	12.000,00
0936	3201-20.608.0345.2.145	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.300,00
1536	3201-20.122.0007.2.138	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
0912	3201-20.544.1224.2.139	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			72.300,00
33.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento			
1537	3301-04.122.0007.2.152	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
0978	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	62.150,00
0973	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
0984	3301-04.122.0007.2.153	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
1004	3301-04.123.0545.2.157	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
1006	3301-04.123.0545.2.157	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
1388	3301-19.126.0002.2.193	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			492.150,00
34.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
1083	3401-27.813.0040.1.071	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	275.000,00
1550	3401-04.122.0007.2.161	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	32.000,00
1032	3401-04.122.0007.2.161	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
1037	3401-04.122.0007.2.161	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	150.000,00
1035	3401-04.122.0007.2.161	4.4.30.42.00 - Auxílios	50.000,00
1048	3401-15.451.0285.1.042	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	6.955.000,00
1077	3401-26.782.0501.1.066	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	546.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			8.034.000,00
35.01 - Sec. Mun. Meio Amb. e Desenv Territorial			
1121	3501-18.541.0007.2.167	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	67.600,00
1124	3501-18.541.0007.2.167	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.300,00
1139	3501-18.542.0346.2.169	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
1084	3501-15.451.0282.1.072	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	145.050,00
1095	3501-15.452.0282.2.164	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	2.675.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.891.450,00
36.01 - Fundo Mun. de Iluminacao Publica			
1156	3601-25.752.0038.2.171	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	4.000,00
1163	3601-25.752.0483.1.077	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
1164	3601-25.752.0483.1.077	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	177.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			531.000,00
38.01 - Sec. Munic. de Seguranca Publica			
1166	3801-04.122.0007.2.172	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
38.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN			
1191	3802-04.125.0007.2.175	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	164.000,00
1576	3802-04.125.0007.2.175	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.100,00
1200	3802-04.125.0007.2.175	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.200,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0309004/19, de 3 de Setembro de 2019

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			166.300,00
38.03 - Guarda Municipal			
1213	3803-04.452.0007.2.178	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	440.000,00
1215	3803-04.452.0007.2.178	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	64.550,00
1216	3803-04.452.0007.2.178	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			506.550,00
40.01 - Sec. De Turismo e Des. Econ. Sustentável			
1286	4001-04.122.0002.2.181	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.000,00
1287	4001-04.122.0002.2.181	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	5.600,00
1288	4001-04.122.0002.2.181	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	1.600,00
1289	4001-04.122.0002.2.181	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	4.000,00
1295	4001-04.122.0002.2.181	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			66.700,00
Total: (R\$)			22.243.256,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
31.01 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Munic			
0888	3101-04.122.0010.2.137	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	13.600,00
0889	3101-04.122.0010.2.137	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	29.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			42.600,00
38.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN			
1324	3802-04.122.0007.2.173	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	4.500,00
1178	3802-04.122.0007.2.173	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	5.000,00
1179	3802-04.122.0007.2.173	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	400,00
1180	3802-04.122.0007.2.173	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	6.000,00
1183	3802-04.122.0007.2.173	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	9.950,00
1187	3802-04.122.0007.2.174	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	19.900,00
1196	3802-04.125.0007.2.175	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	60.000,00
1203	3802-04.125.0007.2.175	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	69.000,00
1204	3802-26.782.0058.2.176	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	70.000,00
1208	3802-26.782.0058.2.176	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	80.000,00
1209	3802-26.782.0502.2.177	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	35.000,00
1210	3802-26.782.0502.2.177	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	29.000,00
1211	3802-26.782.0502.2.177	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	89.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			477.750,00
05.05 - F.M.D.C.A.- Fundo Mun dos Dir da Crianca			
0486	0505-08.243.0066.2.067	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	10.000,00
0496	0505-08.243.0143.2.070	3.3.50.41.00 - Contribuições.	1.000,00
0497	0505-08.243.0143.2.070	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			41.000,00
09.01 - Fun. de Prev.Soc.do Mun.Crato-Previcrato			
1284	0901-09.122.0068.1.078	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	990.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			990.000,00
10.01 - Fundacao Jose Alves de Figueiredo Filho			
1487	1001-13.122.0007.2.105	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	4.900,00
1484	1001-13.122.0007.2.105	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	4.900,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			9.800,00
08.01 - Fundam - Fundo Mun. Desenv. Ambiental			
1479	0801-18.541.0007.2.100	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	5.000,00
0656	0801-18.541.0007.2.100	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	7.000,00
0657	0801-18.541.0007.2.100	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	5.300,00
0658	0801-18.541.0007.2.100	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	4.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0309004/19, de 3 de Setembro de 2019

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1481	0801-18.541.0007.2.100	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	2.500,00
1679	0801-18.541.0343.2.212	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	8.000,00
1663	0801-18.542.0343.2.210	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	3.000,00
1664	0801-18.542.0343.2.210	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			39.800,00
06.04 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB			
0606	0604-12.361.0221.2.093	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	210.150,00
0610	0604-12.361.0221.2.094	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	1.465.000,00
0611	0604-12.361.0221.2.094	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	2.157.126,00
0628	0604-12.365.0221.2.096	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	450.000,00
0636	0604-12.366.0221.2.097	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	12.000,00
0637	0604-12.366.0221.2.097	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	73.600,00
0638	0604-12.366.0221.2.097	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	13.100,00
0639	0604-12.366.0221.2.097	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	25.000,00
0650	0604-12.368.0012.2.099	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	5.000,00
0651	0604-12.368.0221.1.032	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			4.460.976,00
26.02 - Fundo Mun. de Desenvolvimento Desportivo			
0868	2602-27.122.0007.2.134	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	5.300,00
0869	2602-27.122.0007.2.134	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	5.300,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.600,00
36.01 - Fundo Mun. de Iluminacao Publica			
1557	3601-25.752.0038.2.171	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	9.000,00
1160	3601-25.752.0483.1.077	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	300.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			309.000,00
05.04 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
0359	0504-08.125.0141.2.050	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	50.000,00
0368	0504-08.125.0141.2.050	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	9.000,00
0371	0504-08.243.0026.2.051	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	5.000,00
0372	0504-08.243.0026.2.051	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	1.000,00
0373	0504-08.243.0026.2.051	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	14.290,00
0379	0504-08.243.0026.2.051	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	2.000,00
0386	0504-08.243.0142.2.053	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	10.000,00
1353	0504-08.244.0008.2.190	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	2.000,00
0425	0504-08.244.0026.2.057	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	10.000,00
1605	0504-08.244.0026.2.057	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	2.500,00
0431	0504-08.244.0026.2.057	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	7.000,00
1613	0504-08.244.0068.1.087	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	30.000,00
0432	0504-08.244.0141.2.058	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	100.000,00
0437	0504-08.244.0141.2.058	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	100.000,00
0445	0504-08.244.0141.2.059	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	19.000,00
0460	0504-08.306.0234.2.063	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	5.300,00
0461	0504-08.306.0234.2.063	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	5.300,00
0462	0504-08.306.0234.2.063	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	7.950,00
0463	0504-08.306.0234.2.063	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	2.650,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			382.990,00
06.03 - Fundo Municipal de Educacao			
0521	0603-12.361.0012.2.074	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	80.000,00
0523	0603-12.361.0012.2.074	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	400.000,00
0528	0603-12.361.0152.1.016	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	19.000,00
0532	0603-12.361.0152.1.020	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	162.000,00
0534	0603-12.361.0152.1.022	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	440.000,00
0536	0603-12.361.0152.1.024	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	39.000,00
0538	0603-12.361.0152.1.026	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	49.950,00
1655	0603-12.361.0152.1.120	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	85.000,00
1656	0603-12.361.0152.1.121	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	80.000,00
0561	0603-12.361.0227.2.079	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	980.000,00
0562	0603-12.361.0227.2.080	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	100.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0309004/19, de 3 de Setembro de 2019

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0588	0603-12.365.0227.2.087	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	100.000,00
0589	0603-12.365.0227.2.088	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	100.000,00
0591	0603-12.366.0221.2.089	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	15.900,00
0592	0603-12.366.0221.2.089	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	10.600,00
0594	0603-12.366.0227.2.090	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	30.000,00
0602	0603-12.368.0221.1.029	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	149.000,00
0604	0603-12.812.0522.1.031	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	92.000,00
1669	0603-12.812.0522.1.129	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	79.000,00

Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 3.011.450,00

04.03 - Fundo Municipal de Saúde

0066	0403-10.301.0011.2.012	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	5.300,00
0068	0403-10.301.0011.2.012	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	8.500,00
0069	0403-10.301.0011.2.012	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	8.500,00
0071	0403-10.301.0011.2.013	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	470.000,00
0075	0403-10.301.0011.2.013	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	2.900,00
0078	0403-10.301.0011.2.013	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	4.900,00
0082	0403-10.301.0011.2.014	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	137.000,00
0089	0403-10.301.0011.2.014	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	26.000,00
1445	0403-10.301.0011.2.016	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	2.000,00
0115	0403-10.301.0011.2.016	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	2.650,00
0117	0403-10.301.0011.2.016	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	1.000,00
0120	0403-10.301.0020.2.017	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	7.900,00
0134	0403-10.301.0020.2.018	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	86.000,00
0139	0403-10.301.0032.2.019	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	298.000,00
0147	0403-10.301.0035.2.021	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	31.800,00
1685	0403-10.301.0068.1.131	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	39.000,00
1687	0403-10.301.0068.1.133	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	55.000,00
1690	0403-10.301.0068.1.135	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	30.000,00
0151	0403-10.301.0152.1.002	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1.050.000,00
0153	0403-10.301.0152.1.004	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	30.500,00
0155	0403-10.301.0152.1.006	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	145.000,00
0169	0403-10.301.0188.2.023	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	2.400,00
0173	0403-10.301.0197.2.024	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	5.000,00
0184	0403-10.302.0020.2.026	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	300.000,00
0194	0403-10.302.0020.2.026	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	2.000.000,00
1451	0403-10.302.0020.2.026	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	19.950,00
0212	0403-10.302.0020.2.029	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	100.000,00
0224	0403-10.302.0020.2.030	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	4.900,00
0229	0403-10.302.0020.2.031	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	44.000,00
1376	0403-10.302.0122.2.186	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	5.000,00
1371	0403-10.302.0198.2.204	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	19.950,00
1372	0403-10.302.0198.2.204	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	5.000,00
0233	0403-10.303.0181.2.032	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	14.900,00
0235	0403-10.303.0181.2.032	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	53.000,00
0236	0403-10.303.0181.2.032	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	10.500,00
0245	0403-10.304.0185.2.034	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	15.800,00
0250	0403-10.305.0020.2.185	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	24.500,00
0253	0403-10.305.0020.2.185	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	11.000,00
1625	0403-10.305.0122.2.209	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	5.000,00
0263	0403-10.305.0187.2.036	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	25.500,00
0268	0403-10.305.0187.2.037	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	100.000,00
0277	0403-10.305.0187.2.037	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	14.000,00
0279	0403-10.305.0193.2.038	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	5.000,00
0281	0403-10.305.0193.2.038	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	15.000,00

Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 5.242.350,00

14.01 - Procuradoria Geral do Município

1546	1401-04.091.0042.2.115	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	20.000,00
------	------------------------	---	-----------

Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 20.000,00

40.01 - Sec. De Turismo e Des. Econ. Sustentável

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0309004/19, de 3 de Setembro de 2019

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1589	4001-04.122.0002.2.181	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	10.000,00
1592	4001-04.122.0002.2.181	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	10.000,00
1593	4001-04.122.0002.2.181	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	5.000,00
1309	4001-04.122.0070.2.198	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	20.000,00
1396	4001-04.695.0037.1.079	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	2.000,00
1395	4001-04.695.0037.1.079	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	10.000,00
1397	4001-04.695.0037.1.079	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1.000,00
1398	4001-04.695.0037.1.079	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	5.000,00
1391	4001-04.695.0037.1.080	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	10.000,00
1394	4001-04.695.0037.1.080	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	15.000,00
1410	4001-04.695.0037.1.083	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	49.000,00
1411	4001-04.695.0037.1.083	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	4.900,00
1412	4001-04.695.0037.1.083	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	9.500,00
1413	4001-04.695.0037.1.084	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	4.900,00
1414	4001-04.695.0037.1.084	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.950,00
1415	4001-04.695.0037.1.084	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	9.500,00
1416	4001-04.695.0037.1.084	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	950,00
1417	4001-04.695.0037.1.084	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	4.900,00
1419	4001-04.695.0037.2.183	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			183.600,00
35.01 - Sec. Mun. Meio Amb. e Desenv Territorial			
1085	3501-15.451.0282.1.072	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	22.000,00
1088	3501-15.451.0282.2.163	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	52.900,00
1090	3501-15.452.0280.1.073	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	6.000,00
1091	3501-15.452.0280.1.073	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	53.000,00
1098	3501-15.452.0282.2.165	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	53.000,00
1099	3501-15.452.0282.2.165	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	52.000,00
1113	3501-18.541.0007.2.167	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	180.000,00
1132	3501-18.541.0282.1.075	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	4.500,00
1133	3501-18.541.0282.1.075	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	352.000,00
1134	3501-18.542.0343.2.168	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	10.600,00
1135	3501-18.542.0343.2.168	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	10.600,00
1140	3501-18.542.0346.2.169	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	21.000,00
1142	3501-23.695.0444.1.076	3.3.50.41.00 - Contribuições.	7.950,00
1144	3501-23.695.0444.1.076	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	7.900,00
1147	3501-23.695.0444.1.076	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	17.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			850.450,00
33.01 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento			
0964	3301-04.122.0007.2.152	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	200.000,00
0965	3301-04.122.0007.2.152	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	55.000,00
0966	3301-04.122.0007.2.152	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	10.000,00
0967	3301-04.122.0007.2.152	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	2.650,00
1543	3301-04.122.0007.2.152	3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.	6.000,00
1539	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	150.000,00
1544	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	24.000,00
0976	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	68.000,00
1541	3301-04.122.0007.2.152	4.4.50.42.00 - Auxílios.	5.000,00
0986	3301-04.122.0007.2.154	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	25.000,00
0998	3301-04.123.0545.2.157	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	5.300,00
0999	3301-04.123.0545.2.157	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	2.650,00
1000	3301-04.123.0545.2.157	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	5.300,00
1001	3301-04.123.0545.2.157	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	20.000,00
1002	3301-04.123.0545.2.157	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	10.600,00
1007	3301-04.123.0545.2.158	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	2.650,00
1008	3301-04.123.0545.2.158	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	6.500,00
1009	3301-04.123.0545.2.158	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	5.300,00
1010	3301-04.123.0545.2.158	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	2.650,00
1011	3301-04.123.0545.2.158	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	5.300,00
1012	3301-04.123.0545.2.158	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	5.300,00
1013	3301-04.123.0545.2.158	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	950,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0309004/19, de 3 de Setembro de 2019

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1015	3301-04.124.0064.2.159	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	10.600,00
1016	3301-04.124.0064.2.159	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	15.900,00
1385	3301-19.126.0002.2.193	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	25.000,00
1383	3301-19.126.0002.2.193	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	50.000,00
1386	3301-19.126.0002.2.193	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	5.000,00
1387	3301-19.126.0002.2.193	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	10.000,00
1390	3301-19.126.0002.2.193	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	10.000,00
1389	3301-19.126.0002.2.193	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			754.650,00
38.01 - Sec. Munic. de Segurança Pública			
1566	3801-04.122.0007.2.172	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	50.000,00
1176	3801-04.122.0007.2.172	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	14.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			64.000,00
05.03 - Sec. Municipal do Trab. e Desen. Social			
0282	0503-08.122.0007.2.039	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	132.000,00
0301	0503-08.122.0007.2.039	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	2.000,00
0302	0503-08.122.0007.2.039	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	4.000,00
0303	0503-08.122.0007.2.039	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	2.000,00
0304	0503-08.122.0007.2.039	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	1.950,00
1342	0503-08.122.0007.2.039	3.3.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	100,00
0307	0503-08.122.0007.2.039	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1.070,00
0311	0503-08.122.0016.2.040	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	4.500,00
0328	0503-08.122.0151.2.043	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	17.000,00
1603	0503-08.122.0151.2.043	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	5.000,00
0318	0503-08.243.0143.2.042	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	20.000,00
0325	0503-08.243.0143.2.042	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	950,00
0327	0503-08.243.0143.2.042	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	5.000,00
1620	0503-08.244.0152.2.208	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	10.000,00
1611	0503-08.244.0235.2.207	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	20.000,00
0336	0503-08.306.0024.2.045	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	5.000,00
0338	0503-08.306.0024.2.045	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			235.570,00
17.01 - Secretaria Municipal de Administração			
0772	1701-04.122.0007.2.120	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	10.000,00
0773	1701-04.122.0007.2.120	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	10.000,00
0774	1701-04.122.0007.2.120	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	10.000,00
1506	1701-04.122.0007.2.120	4.4.50.42.00 - Auxílios.	5.000,00
0787	1701-04.122.0066.2.122	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	360.000,00
0789	1701-04.122.1229.2.123	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	45.000,00
1266	1701-04.122.1229.2.123	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	20.000,00
0790	1701-04.122.1229.2.123	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	25.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			485.000,00
21.01 - Secretaria Municipal de Cultura			
0796	2101-13.122.0007.2.124	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	3.700,00
0814	2101-13.392.0241.2.126	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	45.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			48.700,00
06.02 - Secretaria Municipal de Educação			
0507	0602-12.368.0007.2.072	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	150.000,00
0514	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	150.000,00
0518	0602-12.368.0007.2.072	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada.	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			305.000,00
26.01 - Secretaria Municipal de Esporte			
0832	2601-04.122.0007.2.129	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	10.600,00
0833	2601-04.122.0007.2.129	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	10.000,00
1522	2601-04.122.0007.2.129	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	15.000,00
0840	2601-04.122.0007.2.129	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	10.000,00
0841	2601-04.122.0007.2.129	4.4.30.42.00 - Auxílios.	10.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0309004/19, de 3 de Setembro de 2019

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0859	2601-27.812.1223.2.133	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	5.300,00
0860	2601-27.812.1223.2.133	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	5.000,00
0862	2601-27.812.1223.2.133	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			70.900,00
34.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
1021	3401-04.122.0007.2.161	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	200.000,00
1040	3401-15.122.0017.1.038	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	6.000,00
1041	3401-15.122.0017.1.038	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1.000,00
1043	3401-15.451.0068.1.040	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	2.030,00
1044	3401-15.451.0068.1.040	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	53.000,00
1691	3401-15.451.0284.1.136	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	64.000,00
1049	3401-15.451.0285.1.043	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	53.000,00
1050	3401-15.451.0285.1.044	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	53.000,00
1052	3401-15.451.0285.1.046	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	31.000,00
1053	3401-15.451.0285.1.047	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	26.000,00
1057	3401-15.451.0285.1.051	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	18.000,00
1058	3401-15.451.0285.1.052	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	18.000,00
1061	3401-15.451.0285.1.055	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	79.000,00
1622	3401-15.451.0285.1.088	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	49.000,00
1626	3401-15.451.0285.1.091	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	44.000,00
1627	3401-15.451.0285.1.092	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	45.000,00
1628	3401-15.451.0285.1.093	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	45.000,00
1629	3401-15.451.0285.1.094	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	25.000,00
1632	3401-15.451.0285.1.097	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	60.000,00
1636	3401-15.451.0285.1.101	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	120.000,00
1640	3401-15.451.0285.1.105	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	100.000,00
1642	3401-15.451.0285.1.107	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	30.000,00
1647	3401-15.451.0285.1.112	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	55.000,00
1649	3401-15.451.0285.1.114	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	70.000,00
1064	3401-15.782.0502.2.162	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	60.000,00
1067	3401-17.244.0322.1.057	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	900.000,00
1070	3401-17.512.0324.1.060	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	200.000,00
1072	3401-18.544.0043.1.062	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	15.000,00
1073	3401-18.544.0043.1.063	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	15.000,00
1074	3401-26.782.0056.1.064	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	10.000,00
1078	3401-26.782.0501.1.067	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	260.000,00
1660	3401-26.782.0501.1.125	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	50.000,00
1661	3401-26.782.0501.1.126	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	69.000,00
1081	3401-27.812.0039.1.069	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	49.000,00
1667	3401-27.813.0040.1.127	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	142.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.017.030,00
04.02 - Secretaria Municipal de Saude.			
0024	0402-10.122.0007.2.004	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	200.000,00
0029	0402-10.122.0007.2.004	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	50,00
1437	0402-10.122.0007.2.004	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato.	4.900,00
0033	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	250.000,00
0034	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	120.000,00
1440	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	10.000,00
1441	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	64.000,00
0040	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	26.000,00
1438	0402-10.122.0007.2.004	4.4.50.42.00 - Auxílios.	5.000,00
0044	0402-10.122.0007.2.004	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	34.000,00
0050	0402-10.124.0072.2.006	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.900,00
0051	0402-10.124.0072.2.006	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	100,00
0057	0402-10.301.0181.2.009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	400,00
0061	0402-10.302.0145.2.010	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.	130.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			846.350,00
32.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos			
0893	3201-20.122.0007.2.138	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	10.600,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0309004/19, de 3 de Setembro de 2019

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0894	3201-20.122.0007.2.138	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	10.600,00
0896	3201-20.122.0007.2.138	3.3.50.41.00 - Contribuições.	16.000,00
1531	3201-20.122.0007.2.138	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	5.000,00
1533	3201-20.122.0007.2.138	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	2.500,00
0914	3201-20.605.0385.2.140	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	5.000,00
0915	3201-20.605.0385.2.140	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	4.000,00
0916	3201-20.605.0385.2.140	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	5.000,00
0917	3201-20.605.0385.2.140	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	4.200,00
0918	3201-20.605.0385.2.140	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	5.500,00
0923	3201-20.606.0402.2.142	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	7.950,00
0926	3201-20.606.0402.2.142	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	5.300,00
0927	3201-20.606.1225.2.143	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	6.890,00
0928	3201-20.606.1225.2.143	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	5.300,00
0930	3201-20.606.1225.2.143	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	7.950,00
0940	3201-20.608.0384.2.146	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	52.000,00
0944	3201-20.608.1226.2.147	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	14.400,00
0949	3201-20.609.1227.2.148	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	10.000,00
0950	3201-20.609.1228.2.149	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	5.000,00
0951	3201-20.609.1228.2.149	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	5.000,00
0952	3201-20.609.1228.2.149	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	10.600,00
0953	3201-20.609.1228.2.149	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	10.000,00
0955	3201-20.691.0441.1.036	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	115.000,00
0959	3201-20.691.0441.2.150	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	19.900,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			343.690,00
Total Anulação: (R\$)			22.243.256,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 3 de Setembro de 2019

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFIN

Décimo Primeiro Edital de Convocação de Chamada dos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019-Diversas Secretarias/Secretaria de Finanças e Planejamento-SEFIN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e item 8 do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018- Diversas Secretarias, CONVOCA CLASSIFICADO, para a função especificada abaixo, **PARA COMPARECER NO DIA 18/11/2019 de 08:00h às 17:00h**, na sede da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, sito no Palácio Alexandre Arraes - Largo Júlio Saraiva S/N nesta localidade de Crato-CE, munidos de documentos estabelecidos no item 9 do Edital nº 001/2019 - Diversas Secretarias para manifestar seu interesse em ser contratado(a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – Secretaria De Finanças e Planejamento, em caráter Temporário, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A Secretaria de Finanças e Planejamento esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado convocado para: **AGENTE ADMINISTRATIVO**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
14	4875	MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO	31,0

OBSERVAÇÃO:**9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato, 12 de novembro de 2019

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO

Secretário Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**EDITAL Nº 007/2019-DIVERSAS SECRETARIAS/SEINFRA**

O município do Crato-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO CRATO-CE, regido pelo EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS, de 28 de dezembro de 2018, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e de ser contratado(a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, seguindo a ordem de classificação.

1- DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sito na Rua José Carvalho, 348-1, Centro, Crato/CE, no **dia 18 de Novembro de 2019, de 09:00 às 16:00 horas**, munidos de documentos estabelecidos no item 9.1.2 do EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

Secretaria de Infraestrutura esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

TECNÓLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL – TOPOGRAFIA E ESTRADAS		
CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	2544	EVANDRO MEDEIROS

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, constante do item 9.1.2 do EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- Duas (02) fotos recentes 3x4;
- Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração de bens;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

PREVICRATO

PORTARIA Nº 2019.11.029 – BENEFÍCIO

Crato-CE, aos 11 de Novembro de 2019.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **NOESIA BARBOSA BOTELHO DE ALCANTARA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **NOESIA BARBOSA BOTELHO DE ALCANTARA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula nº 25148, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$4.621,25 (quatro mil, seiscentos e vinte e um reais, vinte e cinco centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 30/10/2019 à 13/11/2019, sendo que não ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Processo nº 2019.11.029-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 11 de Novembro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.11.030 – BENEFÍCIO

Crato-CE, aos 11 de Novembro de 2019.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **SARAH POLYANNA ROMÃO FERREIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor(a) **SARAH POLYANNA ROMÃO FERREIRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Agente de Saúde, matrícula nº 0283, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 2.091,76 (dois mil, noventa e um reais, setenta e seis centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 31/10/2019 à 14/11/2019, sendo que não ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Processo nº 2019.11.030-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 11 de Novembro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.11.031 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 11 de Novembro de 2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCILDA FAUSTINO DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCILDA FAUSTINO DA SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0102, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.043,44 (hum mil, quarenta e três reais, quarenta e quatro centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 18/10/2019 à 16/11/2019, sendo que ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO de 03/11/2019 à 16/11/2019, consoante Processo nº 2019.11.031-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 11 de Novembro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.11.032 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 11 de Novembro de 2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **CLAILTON DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **CLAILTON DA SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 24135, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 1.455,82 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais, oitenta e dois centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 24/10/2019 à 02/11/2019, sendo que não ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Processo nº 2019.11.032-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 11 de Novembro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.11.033 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 11 de Novembro de 2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **DALVANIOLIVIA DA SILVA OLIVEIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **DALVANI OLIVIA DA SILVA OLIVEIRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula nº 24590, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 4.621,26 (quatro mil, seiscentos e vinte e um reais, vinte e seis centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 29/10/2019 à 26/01/2019 sendo que ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO de 11/11/2019 à 26/01/2019, consoante Processo nº 2019.11.033-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 11 de Novembro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.11.034 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 11 de Novembro de 2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **URSULA PHILIPONA ARAÚJO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **URSULA PHILIPONA ARAÚJO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Enfermeira, matrícula nº 9013, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 4.818,45 (quatro mil, oitocentos e dezoito reais, quarenta e cinco centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 30/10/2019 à 28/11/2019 sendo que ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO de 01/11/2019 a 28/11/2019, consoante Processo nº 2019.11.034-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 11 de Novembro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.11.035 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 11 de Novembro de 2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **CICERA CLISTENEA ALVES COUTINHO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **CICERA CLISTENEA ALVES COUTINHO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 0214, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.401,98 (um mil, quatrocentos e um reais, noventa e oito centavos) referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 23/10/2019 à 21/11/2019 sendo que ocorrerá período de responsabilidade do PREVOCRATO de 08/11/2019 à 21/11/2019, consoante Processo nº 2019.11.035-BENEFÍCIO .

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 11 de Novembro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVOCRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.11.036 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 11 de Novembro de 2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO LOBO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO LOBO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula nº 2210, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 2.339,98 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais, noventa e oito centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 29/10/2019 à 27/11/2019 sendo que ocorrerá período de responsabilidade do PREVOCRATO de 14/11/2019 à 27/11/2019 , consoante Processo nº 2019.11.036-BENEFÍCIO .

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 11 de Novembro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVOCRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.11.037 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 11 de Novembro de 2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCA EMILIANA FRANCA LEITE**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCA EMILIANA FRANCA LEITE**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula nº 24747, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 3.685,12(três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais, doze centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 22/10/2019 à 05/11/2019 sendo que não ocorrerá período de responsabilidade do PREVOCRATO , consoante Processo nº 2019.11.037-BENEFÍCIO .

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 11 de Novembro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVOCRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.11.038 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 11 de Novembro de 2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor(a) **LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 1645, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação , com vencimentos de R\$1.177,08 (um mil, cento e setenta e sete reais, oito centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 21/10/2019 à 05/11/2019 sendo que não ocorrerá período de responsabilidade do PREVOCRATO , consoante Processo nº 2019.11.038-BENEFÍCIO .

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 11 de Novembro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVOCRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.11.039 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 11 de Novembro de 2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **OSMARINA FRANCO MATOS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **OSMARINA FRANCO MATOS**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professor, matrícula nº 2076, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$4.902,69 (quatro mil, novecentos e dois reais, sessenta e nove centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 27/09/2019 à 26/10/2019 sendo que ocorrerá período de responsabilidade do PREVOCRATO de 11/10/2019 à 26/10/2019, consoante Processo nº 2019.11.039 – BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 11 de Novembro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVOCRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.16.1.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.16.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 27 de novembro de 2019 às 08h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE METALÚRGIA E SERRALHERIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 13 de novembro de 2019. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Cultura de Crato/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa de Licitação nº. 2019.10.07.2**, que tem como objeto a contratação de empresa para realização de oficinas temáticas, preparação e publicação de livro para o projeto alquimia literária, através da Secretaria de Cultura do Município de Crato/CE, em favor da empresa: ANNA KARINE DE MENEZES LIMA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.076.318/0001-75, com o valor global de R\$ **14.530,00 (quatorze mil, quinhentos e trinta reais)**. Dotação Orçamentária: 2101.13.122.0007 2.124. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00; Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. José Wilton Soares e Silva. Crato-CE, 09 de Outubro de 2019. **VALÉRIA DO CARMO MOURA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Senhor José Wilton Soares e Silva, Secretário de Cultura do Município de Crato/CE, e por sua vez ordenador de despesas do citado órgão orçamentário, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2019.10.07.2**, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para realização de oficinas temáticas, preparação e publicação de livro para o projeto alquimia literária, através da Secretaria de Cultura do Município de Crato/CE, em favor da empresa: ANNA KARINE DE MENEZES LIMA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.076.318/0001-75, com o valor global de R\$ **14.530,00 (quatorze mil, quinhentos e trinta reais)**. Dotação Orçamentária: 2101.13.122.0007 2.124. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00, resolve por RATIFICAR o processo administrativo acima, conforme termo de ratificação acostado aos autos em 09 de Outubro de 2019. José Wilton Soares e Silva – Secretário Municipal de Cultura.

Município de CRATO/CE**Extrato de contrato - Contrato nº 2019.10.10..6.**

Extrato de contrato. Contrato nº 2019.10.10..6. Dispensa de licitação nº 2019.10.07.2. Objeto: Contratação de empresa para realização de oficinas temáticas, preparação e publicação de livro para o projeto alquimia literária, através da Secretaria de Cultura do Município de Crato/CE. Valor global de r\$ **14.530,00 (quatorze mil, quinhentos e trinta reais)**. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura, com recursos previstos na seguinte Dotação Orçamentária: 2101.13.122.0007 2.124, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.- Secretaria Municipal de Cultura, representada pelo Secretário o Sr. José Wilton Soares e Silva e de outro lado a empresa: ANNA KARINE DE MENEZES LIMA ME, representada pela Sra: Anna Karine de Menezes Lima, inscrita no CPF 620.180.863-91. Vigência do contrato: 90 (noventa) dias. Data do contrato: Crato, 10 de Outubro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**EDITAL DE ABERTURA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E ENQUADRAMENTO NAS CLASSES Nº 001/2019.**

A Secretaria Municipal de Segurança Pública do Crato, por meio da Comissão de Avaliação e Enquadramento do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR do DEMUTRAN, que tem por finalidade a avaliação e enquadramento funcional dentro da carreira do cargo de Agente de Trânsito e Transporte, no uso de suas atribuições legais, devidamente representada por seu Presidente, Gesualdo George Moraes de Brito, e demais integrantes, designados pela Portaria nº 025/2019-GP, datada de 08 de novembro de 2019, por meio do presente edital, estabelece o período de 19/11/2019 a 28/11/2019. A entrega da documentação necessária para a avaliação e enquadramento nas classes, dos Agentes de Trânsito e Transporte do DEMUTRAN do Crato-CE, deverá observar o disposto nos Arts. 20 a 26, da Lei nº 3.597/2019, oportunidade na qual os interessados apresentarão toda e qualquer documentação, referente aos cursos, capacitações pessoais e certificado de escolaridade, devidamente autenticada ou documento original com cópia, no Gabinete do Presidente da Comissão de Avaliação, na Sede do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN, localizado na Av. Perimetral Dom Francisco nº 220, São Miguel / Crato- CE, no horário das 08h às 17h, dentro do prazo acima mencionado. OS INTERESSADOS DEVERÃO REQUERER CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ART. 22 DA LEI Nº 3.597/2019, JUNTO AO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Crato-CE, 14 de novembro de 2019.

Gesualdo Geroage Moraes de Brito
Presidente da Comissão

Geane Ferreira de Aguiar
Membro da Comissão

Cristovão Maia Filho
Membro da Comissão